



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 727/2016
------	--

Autor Deputado Federal José Carlos Aleluia (Democratas/BA)	Nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 7º da Medida Provisória nº 727, de 12 de maio de 2016, o seguinte parágrafo 7º:

“§ 7º As reuniões do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República serão abertas a parlamentares indicados pelas comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. ”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva conferir uma maior participação do Congresso Nacional no Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, favorecendo-se, assim, a transparência e o exercício da sua função constitucional fiscalizadora. Neste diapasão, é salutar ressaltar a necessidade de acesso de parlamentares das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal às reuniões do conselho do programa.

Em face do exposto, gostaria de contar com o apoio do nobre Relator para a incorporação da emenda ao texto do projeto de lei de conversão.

PARLAMENTAR

--